

## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária exercício 2016 Projeto 0707.151220000.1.028 Abert. Recup. Man. Estradas Vic. Ramais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

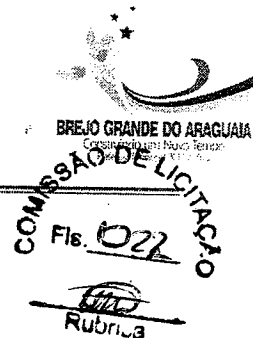
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 16 de Setembro de 2016



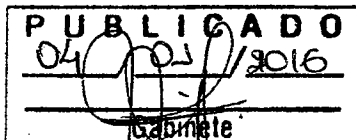
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 002 /2016 – GP



DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2015 - GP E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso, de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da lei orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir a Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de Junho de 1993, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de comissão específica para a tarefa de conduzir os trabalhos referentes a compras e contratações de fornecimento e de mão-de-obra, conforme artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, abonado no Artigo 51 do mesmo ditame federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir do cargo de presidente da Comissão permanente de Licitação o senhor Gilberto Pereira dos Santos.

**Art. 2º** - Nomear os servidores municipais **Kledson Ribeiro da Silva, Reinaldo Gomes Lopes e Fredson Fernando Dias**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a CPL/PMBGA – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 3º** - A CPL terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações públicas e ao cadastramento de empresas.

**Art. 4º** - Os serviços específicos nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

